



Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea

SBCEC



Parecer 001/2009

Em resposta ao pedido do CEBRAMED - Centro Brasileiro de Estudos Médicos aos cuidados do Dr. Otávio Muller / Coordenador Geral

Considerando; deliberação de assembléias ano 1996/1998/1999/2000/2001/2002/2003 e 2004 quando das discussões a respeito do Título de Especialista

Considerando; o estatuto da SBCEC Artigo 36º - Os candidatos à obtenção do Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea

Considerando; projeto de lei em tramitação no congresso nacional

Considerando; Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 2212: Biomédicos 2212-01 – Biomédico circulação extra corpórea

Considerando; os cursos de especialização já existentes no território nacional Unifesp, USP e UNICAMP

Considerando; a necessidade de constante aprimoramento da especialidade e verificando que nos últimos anos o número de profissionais com graduação superior militando na especialidade tem aumentado e sendo um país em que o número de procedimentos que necessitam deste profissional, coloca nosso território entre os maiores do mundo

Considerando; as sociedades representativas das Américas, Europa e Ásia bem como vários conselhos de classe de nossa federação

Considerando; que a SBCEC não reconhece profissionais sem graduação superior como aptos a se tornarem especialistas

RESOLVE:

A SBCEC entidade que congrega os profissionais que atuam na especialidade vem por meio deste manifestar parecer *desfavorável* quanto a indagação de matrícula de profissionais de nível médio para todo e qualquer curso de especialização em CEC entendendo que os mesmos devem ser cursos de pós graduação e não formadores de técnicos não reconhecendo todo e qualquer curso de formação a nível médio.

Dr. Jeffchandler Belém de Oliveira

Presidente da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea

Campinas, 16 de Fevereiro de 2009.